



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 08, de 29 de Junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **269ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 29 de Junho de 2022.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade a **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03, de 22 de Junho de 2022**, referente à adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 454/2022 – SESA, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ibiporã/PR, 29 de Junho de 2022.

José Carlos da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2022, de 29 de Junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus De M. L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021
Ibiporã - PR

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde